



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.011, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

-Suspende o expediente na Administração Direta, Indireta e Autarquias Municipais, nos dias 03 e 04 de Março de 2014, por motivo de Carnaval.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÙ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o Expediente na Administração Direta, Indireta e Autarquias Municipais, nos dias 03 e 04 de Março de 2014, por motivo de Carnaval, sem prejuízo do regular funcionamento das atividades essenciais.

Parágrafo único – O expediente das Repartições Públicas Municipais supra citadas, relativo ao dia 05 de Março de 2014 (quarta-feira de cinzas) será a partir das 12:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 19 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÙ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 19/02/2014.
Neiva de Barros Oliveira